



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Portaria de Benefício nº 015/2024/PREVIPO RÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CLARITA SCHWAN DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **CLARITA SCHWAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 836-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I fundamental, Classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 80, §§2º e 3º da Lei Complementar nº 196/20.

Parágrafo 1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecido 01/05/2024.

Parágrafo 2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no artigo 80, inciso I, §6º da Lei Complementar nº 196/22.

Parágrafo 3º - Quanto à forma de reajuste, de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 80, §7º, inciso I da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de abril de 2024

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente